



ATO DO PRESIDENTE Nº 023/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Vereador Francisco Neto Caetano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se contratar um serviço contínuo de consultoria contábil para permitir a manutenção da Contabilidade da Câmara e orientação quanto à regularidade e registro da movimentação orçamentária e financeira deste órgão;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal realizou processo licitatório para esta finalidade – processo nº 02/2017 / convite nº 01/2017, processo este já homologado por esta Presidência na presente data;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária suficiente para atender a esta despesa no exercício de 2017;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do empresário individual **KLEDER AURÉLIO DE ALMEIDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.398.923/0001-50, com escritório na Rua Dona Sebastiana, nº 46, Bairro Brejinho, na cidade de Arantina-MG, vencedor do processo licitatório pertinente, para prestação de serviços de consultoria contábil para esta Câmara Municipal, a partir da presente data até o final do ano de 2017, pelo valor mensal de R\$.2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais).

Bom Jardim de Minas, 28 de abril de 2017.


FRANCISCO NETO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA